

## Viterra Agriculture Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 04.485.210/0001-78 NIRE 35.300.61167-5 | Companhia Fechada  
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de dezembro de 2023

**1. Data, Hora e Local:** 31 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Viterra Agriculture Brasil S.A., localizada na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501, 1º pavimento, escritório 11, sala 01, Eldorado Business Tower, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070 (a "Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, dada a presença da totalidade dos acionistas, a saber: (i) Gavilon Luxembourg Holdco II S.Á.R.L.; e (ii) Plavax Limited (os "Acionistas"), por seus respectivos procuradores, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, conforme permissão do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.s").

**3. Mesa:** Sr. Thiago Gonçalves Lima, Presidente; e Sr. Márcio Gonçalves, Secretário.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias relativas (a) ao aumento de capital da Companhia mediante a capitalização de lucros acumulados, e, subsequentemente, (b) à incorporação da Viterra Brasil S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.441.636/0001-65, com sede na Rua Lauro Müller, 116, 41º andar, Grupo 4101, Parte, CEP 22.290-906, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("VBRA"), pela Companhia, com a consequente extinção da VBRA mediante a versão da totalidade de seu patrimônio líquido para a Companhia (a "Incorporação VBRA"): (i) a aprovação do Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação celebrado entre a Companhia e a VBRA, o qual estabelece os termos e condições gerais da Incorporação VBRA, dentre os quais, as justificativas da operação e o critério de avaliação do patrimônio líquido a ser incorporado pela Companhia, conforme acordado pelas administrações da VBRA e da Companhia, celebrado nesta data, o qual passa a integrar esta ata como **Anexo I** ("Protocolo e Justificação"), (ii) a ratificação da nomeação da Coimbra Partners Auditores e Consultores S/S, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Rua Domingos Barbieri, 264, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.848.246/0001-03, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP 043774/O-1, representada pelo seu sócio, Sr. André Rafael de Oliveira, contador, portador do RG nº 23.937.131-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.183.338-48 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1 SP 220308/O-1, residente e domiciliado na cidade de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada ("Avaliadora") para a elaboração do laudo de avaliação do acervo patrimonial a ser vertido para a Companhia em virtude da Incorporação VBRA ("Laudo de Avaliação"); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação, que passa a integrar esta ata como **Anexo II**; (iv) aprovação do aumento de capital social da Companhia, em virtude da incorporação da VBRA, conforme o Laudo de Avaliação que atribuiu à VBRA um Patrimônio Líquido positivo de R\$1.352.855.679,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais); (v) aprovação da Incorporação VBRA, nos termos do Protocolo e Justificação e do Laudo de Avaliação; e (vi) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à completa implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia, bem como ratificar os atos já praticados pela administração da Companhia no âmbito da Incorporação VBRA.

**5. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Deliberou-se, por unanimidade, (a) aprovar o aumento de capital social da Companhia, decorrente da capitalização de lucros acumulados, que passará de R\$166.661.090,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil e noventa reais) para R\$ 349.486.449,00 (trezentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), dividido em 349.486.449 (trezentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de 182.825.359 (cento e oitenta e dois milhões, oitocentas e vinte e cinco mil, trezentas e cinquenta e nove) ações, ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem distribuídas proporcionalmente às participações acionárias dos atuais sócios da Companhia, sendo devidamente subscritas e integralizadas conforme os boletins de subscrição que constam no **Anexo III**, (b.i) aprovar o Protocolo e Justificação; (b.ii) ratificar a nomeação da Avaliadora como empresa especializada para avaliar, a valor contábil, na data base de 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da VBRA, o qual será vertido em sua integralidade para a Companhia, registrando-se a presença do representante da Avaliadora para prestar os esclarecimentos necessários; (b.iii) aprovar o Laudo de Avaliação, que avaliou o patrimônio líquido da VBRA em R\$1.352.855.679,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais); (b.iv) aprovar o aumento de capital social da Companhia, decorrente da Incorporação VBRA, que passará de R\$ 349.486.449,00 (trezentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) para R\$ 1.702.342.128,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e oito reais), dividido em 1.702.342.128 (um bilhão, setecentas e dois milhões, trezentas e quarenta e duas mil, cento e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de 1.352.855.679,00 (um bilhão, trezentas e cinquenta e dois milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e setenta e nove) ações, ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem distribuídas proporcionalmente às participações acionárias dos atuais sócios da VBRA, sendo devidamente subscritas e integralizadas conforme os boletins de subscrição que constam no **Anexo IV**; (b.v) aprovar a Incorporação VBRA, nos termos constantes do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da VBRA e suas filiais. Como resultado, o patrimônio líquido da VBRA será totalmente vertido à Companhia, que sucederá a VBRA em caráter universal em todos os seus direitos e obrigações, para todos os fins e efeitos de direito; e (b.vi) por fim, ficam os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários à completa efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo o arquivamento e publicação dos atos societários da incorporação, sendo certo que ficam ora ratificados quaisquer atos praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação VBRA.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura, na forma de sumário, desta Ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e, por todos os presentes, assinada. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de dezembro de 2023. **Mesa:** Thiago Gonçalves Lima - Presidente; Márcio Gonçalves - Secretário. JUCESP nº 47.575/24-4 em 06/02/24. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

